



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.920/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a inflação dos últimos 12 (doze) meses medida pela variação do INPC/IGPM/FGV equivale ao índice de 5,93% (Cinco vírgula noventa e três por cento),

D E C R E T A:

Art. 1º - Que o índice a ser aplicado para os exercícios subsequentes no Decreto nº 4.770/2022 será de 5,93% (Cinco vírgula noventa e três por cento) regido pela variação do INPC/IGPM/FGV para a correção de débitos de taxas e débitos tributários municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal